

ESCLARECIMENTO

Na sequência da notícia da Agência Lusa, de 14 de novembro, com o título *Tribunal de Contas dá luz verde ao acordo da Câmara do Marco com a Empresa Águas do Marco*, cumpre esclarecer o seguinte:

- 1) O Tribunal de Contas não homologou nem confirmou o acordo firmado entre o Município de Marco de Canaveses e a concessionária Águas do Marco.

- 2) O Tribunal de Contas limitou-se a devolver o aditamento ao contrato submetido pela Câmara por não estar sujeito a visto prévio, uma vez que não é enquadrável no âmbito do objetivo do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Lisboa, 15 de novembro de 2024.